PUBLICADA NO DIÁRIO
EM 29/10/26

Prefeitura Municipal da Serra
Espirito Santo

DECRETO Nº 1122/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 28 de outubro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.10.28 16:17:25 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2026.10.28 15:55:37 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
10.00.00	**SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
10.01.00	**Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	345.540,26
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	8.500,00
11.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
11.01.00	**Secretaria de Educação**			
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.92.93	1.550.0000.0000	15.154,66
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.92.93	1.550.0000.0000	263.324,90
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.92.93	1.550.0000.0000	24.220,33
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.92.93	1.550.0000.0000	36.330,47
24.00.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**			
24.01.00	**Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger**			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida pública	4.6.90.71.01	1.501.0000.0000	857.363,60
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida pública	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	796.000,00
		TOTAL		**2.346.434,22**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
10.00.00	**SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
10.01.00	**Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**			
13.392.0031.2021	Gerir e manter espaços culturais.	3.3.50.43.07	1.500.0000.0000	8.500,00
11.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
11.01.00	**Secretaria de Educação**			
12.361.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	197.445,35
12.365.0028.2128	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	141.585,01
23.00.00	**SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA**			
23.01.00	**Sec. Trabalho, Emprego e Renda**			
11.334.0001.2132	Promover ações de qualificação profissional em Ser	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	345.540,26
24.00.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**			
24.01.00	**Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger**			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida pública	3.1.90.13.60	1.500.0000.0000	796.000,00
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida pública	3.2.90.21.01	1.501.0000.0000	857.363,60
		TOTAL		**2.346.434,22**